

Ministério Público aos Magistrados, Advogados, testemunhas, aos serventuários da Justiça e às partes em geral" (inciso III);

**CONSIDERANDO** ser obrigação da Corregedoria Geral do Ministério Público proceder à apuração de prática de falta funcional por parte de membro do Ministério Público, *ex vi* do disposto no art. 246 do mencionado diploma normativo:

**RESOLVE:**

**Instaurar** Sindicância com vistas à apuração dos fatos acima descritos, no prazo de 90 (noventa) dias, para tanto, constituindo comissão integrada pelos Promotores de Justiça Corregedores Auxiliares da Corregedoria Geral do Ministério Público, Drs. Francimauro Gomes Ribeiro e Francisco Diassis Alves Leitão, e sob a presidência da signatária, figurando como suplente o Promotor Corregedor Auxiliar Dr. Antônio Monteiro Maia Júnior.

Fica designado o dia 01 de março, às 14:00 horas, para a primeira reunião da Comissão de Sindicância.

Gabinete da Vice-Corregedora Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, aos 29 de fevereiro de 2016.

SUZANNE POMPEU SAMPAIO SARAIVA  
Vice-Corregedora Geral do MP/CE

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 182/2016

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, Resolve PRORROGAR por 01 (um) ano a concessão de BOLSA ESTÁGIO, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral, dos estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, de acordo com o Art. 10, do Decreto supracitado, a partir de 14 de abril de 2016.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de fevereiro de 2016.

Leonardo Antônio de Moura Júnior  
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 182/2016 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

N.º	NOME	ÁREA
01	ADRIANNE LIMA MOURA	DIREITO
02	AIANNE DA SILVA MOURA	DIREITO
03	ALINE CRUZ SILVESTRE DE AMORIM	DIREITO
04	AMANDA DE FREITAS DOS SANTOS	DIREITO
05	ANA PRISCILA RODRIGUES DE ALENCAR BARRETO	DIREITO
06	BENÍCIO TOMAZ TINOCO DA SILVA	DIREITO
07	BRUNO RAFAEL VIEIRA DOS SANTOS	DIREITO
08	BRUNNO SOUZA LIMA	DIREITO
09	CAMILA RODRIGUES SOUSA	DIREITO
10	DIEGO COLLINS BARROS MOURÃO	DIREITO
11	EDUARDO RODRIGUES BRITO DE SOUSA	DIREITO
12	FLÁVIA ROCHELLY DE OLIVEIRA MOREIRA	DIREITO
13	FRANCISCO VALÉCIO FREIRE DE SOUZA	DIREITO
14	GLAIRTON JOSÉ LIMA JUNIOR	DIREITO
15	ÍTALO DA SILVA RODRIGUES	DIREITO
16	JÉSSICA MARIA ALVES PEREIRA	DIREITO
17	JOVELINA DOS SANTOS SOUSA	DIREITO
18	LUIS PAULO MENDES OLIVEIRA	DIREITO
19	MARIA RAQUEL DE BEZERRA CRUZ LEITE	DIREITO
20	NAYARA CARNEIRO OLIVEIRA	DIREITO

N.º	NOME	ÁREA
21	NEYLANE GOMES LINHARES	DIREITO
22	RAFAEL DA SILVA MORAES	DIREITO
23	RENNY KETY SILVA SANTANA	DIREITO
24	RITA DE CÁSSIA LIMA SEGUNDO	DIREITO
25	ROMÁRIO SOARES DO NASCIMENTO	DIREITO
26	RÔMULO FLORÊNCIO DA SILVA	DIREITO

## PORTARIA Nº 183/2016

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, Resolve PRORROGAR por 01 (um) ano a concessão de BOLSA ESTÁGIO, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral, da estagiária FRANCISCA LEYDIANE LOPES DE LIMA, de acordo com o Art. 10, do Decreto supracitado, a partir de 12 de março de 2016.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de fevereiro de 2016.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

## PORTARIA Nº 184/2016

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, Resolve PRORROGAR por 01 (um) ano a concessão de BOLSA ESTÁGIO, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral, dos estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, de acordo com o Art. 10, do Decreto supracitado, a partir de 10 de março de 2016.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de fevereiro de 2016.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 184/2016 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

N.º	NOME	ÁREA
01	ALAUANA MARIA RORIZ DA ROCHA	DIREITO
02	FLÂMILA MACHADO DE CARVALHO	DIREITO
03	LARISSA CRISTINA NUNES CUNHA	DIREITO

## EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2014

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2014 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E A EMPRESA NOVA SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA

II - CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23;

III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

IV - CONTRATADA: NOVA SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.913.577/0001-70

V - ENDEREÇO: com sede na Rua Idelfonso, nº 778, Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.150-080

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e processo administrativo nº 15814735-9;

VII- FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;

VIII - OBJETO: o presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de fevereiro de 2016, atribuindo ao novo período o valor global de R\$ 1.082.063,40 (hum milhão, oitenta e dois mil, sessenta e três reais e quarenta centavos).

IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.082.063,40 (hum milhão, oitenta e dois mil, sessenta e três reais e quarenta centavos).

X - DA VIGÊNCIA: por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de fevereiro de 2016

XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.

XII - DATA: 24 de fevereiro de 2016;

XIII - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado e Denise Marques Sales, representante legal da empresa.

Petrus Henrique Gonçalves Freire Assessor Jurídico

## EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2015

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2015 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E A EMPRESA EUROSERV BUSINESS & NEGOCIOS TERCEIRIZADOS EIRELI

II - CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23;

III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170

IV - CONTRATADA: EUROSERV BUSINESS & NEGOCIOS TERCEIRIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.014.448/0001-49

V - ENDEREÇO: com sede na Av. Antônio Sales, nº 2255, sala 106, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza-CE, CEP: 60.135-102

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº20150004-DPGE e seus ANEXOS, os preceitos do direito público, e a Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

VII - FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;

VIII - OBJETO: o presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 02 (dois) postos de trabalho, que implica o aumento de 3,379% (três inteiros, trezentos e setenta e nove milésimo por cento) ao valor global, ou seja de R\$ 11.005,72 (onze mil, cinco reais e setenta e dois centavos), passando o montante total, pago mensalmente, a ser de R\$ 336.677,16 (trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos)

IX - VALOR GLOBAL: R\$ 77.040,04 (setenta e sete mil, quarenta reais e quatro centavos)

X - DA VIGÊNCIA: por mais 07 (sete) meses, contado a partir da sua assinatura.

XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalterados os demais termos do Contrato nº 25/2015, ressalvadas as alterações deste Termo Aditivo.

XII - DATA: 01 de março de 2016;

XIII - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado e Pedro Tiago Ramalho de Lemo, representante legal da empresa.

Petrus Henrique Gonçalves FreireAssessor Jurídico

## EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2013

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2013 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E A SRA. REGINA CÉLI DE SOUZA DAMASCENO

II - LOCATÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob nº 05.220.055/0001-20

III - ENDEREÇO: Avenida Pinto Bandeira n. 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60.811-170;

IV - LOCADOR: Regina Céli de Souza Damasceno, portadora do CPF nº440.405.043-72 e RG nº 1573177-88 SSP/CE

V - ENDEREÇO: Rua Agapito dos Santos, nº 303, Centro, Aracati-CE

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 62, §3º, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como processo SPU nº 15741522-8;

VII - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE;

VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de fevereiro de 2016, atribuindo ao novo período o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

IX - VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

XII - DATA: 23 de fevereiro de 2016

XIII - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará e Regina Céli de Souza Damasceno, Locatária

Petrus Henrique Gonçalves FreireAssessor Jurídico

## EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2013

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2013 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E O SR. JOÃO PAULO RIBEIRO SILVA

II - LOCATÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob nº 02.014.521/0001-23

III - ENDEREÇO: Avenida Pinto Bandeira n. 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60.811-170;

IV - LOCADOR: JOÃO PAULO RIBEIRO SILVA, brasileiro, solteiro, médico, portador do CPF nº 022.916.553-29, RG nº 2003029111531 SSP/CE

V - ENDEREÇO: Rua Odete Matos de Alencar, nº 335, Apto. 401, Juazeiro do Norte/CE

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como processo SPU nº 16006909-2;

VII - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE;

VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo original da locação por novo período de 12 (doze) meses, a partir de 14 de março de 2016, atribuindo-se ao novo período o valor global de R\$ 26.947,32 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos).

IX - VALOR GLOBAL: R\$ 26.947,32 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos).

XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

XII - DATA: 18 de fevereiro de 2016

XIII - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará e João Paulo Ribeiro Silva, Locatário

Petrus Henrique Gonçalves FreireAssessor Jurídico

## PORTARIA N° 227/2016

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n° 29.704, de 08 de Abril de 2009 e subsidiado pelo Decreto n° 30.898, de 20 de abril de 2012, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a concessão de BOLSA DE ESTÁGIO, aos estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a importância mensal de R\$ 346,14 (Trezentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão, pelo prazo de 01 (Hum) ano, a partir da data da publicação dessa Portaria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de março de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 227/2016, DE  
04 DE MARÇO DE 2016

N.º	NOME
01	CINTHYA FEITOSA DA SILVA
02	ALINE LOPES MEDEIROS
03	ROBERTA RODRIGUES DE SOUZA
04	LUCAS LEVI DA SILVA LIMA
05	VITORIA LEMOS DA SILVA

## RESOLUÇÃO N° 127/ 2016

Altera os anexos I e II da Resolução n° 91/2014 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará compete exercer as atividades consultivas, normativas e decisórias (Art. 6°-B, I e VI da Lei Complementar Estadual n° 06/97);

CONSIDERANDO o art. 6°-B, XXIII da Lei Complementar Estadual n° 06/97, segundo o qual compete ao Conselho Superior da Defensoria Pública decidir sobre a implantação e extinção dos órgãos de atuação da Defensoria Pública Geral do Estado, bem como sobre a fixação e alteração de suas atribuições.

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo n° 16010731-8, exarada na 4ª Sessão Ordinária de 2016, trata-se de situação de venire contra factum proprium.

RESOLVE:

Art. 1°. O item 27 do anexo I da Resolução n° 91/2014 do Conselho Superior da Defensoria Pública, passa a vigorar com a seguinte redação:

27	3ª DEFENSORIA DO NÚCLEO DE RESPOSTA DO RÉU
----	--

Art. 2°. O item 89 do anexo II da Resolução n° 91/2014 do Conselho Superior da Defensoria Pública, passa a vigorar com a seguinte redação:

89	10º DEFENSORIA DE FAMÍLIA
----	---------------------------

Art. 3°. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), 26 de fevereiro de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
Presidente

Leonardo Antônio de Moura Júnior  
Conselheiro Nato  
Luís Fernando de Castro da Paz  
Conselheiro Nato

Amélia Soares da Rocha  
Conselheira Eleita

Epaminondas Carvalho Feitosa  
Conselheiro Eleito

Gustavo Gonçalves de Barros  
Conselheiro Eleito

Alfredo Jorge Homsí Neto  
Conselheiro Eleito

#### PORTARIA Nº30/2016

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **JOSÉ LINO FONTELES DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, com cargo em comissão de simbologia DAS-1, matrícula de nº 301.063-1-8, desta defensoria, a **viajar** às cidades de Camocim, São Benedito, Sobral e Itapajé-CE, nos dias 25 a 29 de janeiro de 2016, a fim de participar dos Seminários Regionais de Sensibilização da 6ª Conferência Estadual das Cidades, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos) e uma ajuda de custo no valor de R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos), totalizando R\$ 1.300,20 (Hum mil, trezentos reais e vinte centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2016.

Leonardo Antônio de Moura Júnior  
**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

#### PORTARIA Nº 36/2016

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **IGOR BARRETO DE MENEZES PEREIRA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.222-1-6, desta Defensoria Pública, a **viajar** à cidade de Tianguá-CE, no dia 28 de janeiro de 2016, a fim de atuar no Júri em defesa dos réus João Rodrigues de Sousa e Raimundo Tomaz da Silva, na referida cidade, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), e uma ajuda de custo no valor R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$ 411,74 (Quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2016.

Leonardo Antônio de Moura Júnior  
**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

A **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII do Art. 148-A, da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional nº 80, de 10 de abril de 2014, e inciso VI do art. 97-A, da Lei Complementar nº 80/1994, e o que consta no processo de n.º 16075137-3 do SPU, **RESOLVE EXONERAR**, a pedido, **EDUARDO NERI NEGREIROS**, do cargo de DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA INICIAL, matrícula de nº 300.338-1-7, lotado na DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, a partir de 25 de fevereiro de 2016.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

A **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII do Art. 148-A, da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional nº 80, de 10 de abril de 2014, e inciso VI do art. 97-A, da Lei Complementar nº 80/1994, e o que consta no processo de n.º 16083707-3 do SPU, **RESOLVE EXONERAR**, a pedido, **LUIZ EDUARDO VIANA PEQUENO**, do cargo de DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA INICIAL, matrícula de nº 300.361-1-5, lotado na DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, a partir de 25 de fevereiro de 2016.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

A **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII do Art. 148-A,

da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional nº 80, de 10 de abril de 2014, e inciso VI do art. 97-A, da Lei Complementar nº 80/1994, e o que consta no processo de n.º 16083698-0 do SPU, **RESOLVE EXONERAR**, a pedido, **RAFAELA BENEVIDES CARACAS PEQUENO**, do cargo de DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA INICIAL, matrícula de nº 300.328-1-0, lotada na DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, a partir de 25 de fevereiro de 2016.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

**EDITAL Nº 28/2016**  
**DESIGNAÇÃO PARA ATUAÇÃO NA 3a. DEFENSORIA CÍVEL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que está sendo destinado para atuação extraordinária no órgão de atuação da 3a. Defensoria Cível de Juazeiro do Norte, a ser provido por **DESIGNAÇÃO**, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

**CONSIDERANDO** que atualmente o órgão de atuação da 3a. Defensoria Cível de Juazeiro do Norte está vago;

**CONSIDERANDO** a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição;

**CONSIDERANDO** a necessidade de possibilitar aos membros da carreira igualdade de condições em participarem do presente processo de designação em que existe urgência no provimento da vaga;

**RESOLVE:**

Art. 1º Oferecer 01 (uma) vaga para atuação na 3a. Defensoria Cível de Juazeiro do Norte.

§ 1º O Defensor Público deverá atuar 01(uma) vez por semana no órgão defensorial acima indicado, conforme cronograma a ser estabelecido pela Coordenadoria das Defensorias do Interior - CDI.

§ 2º A designação a que se refere o presente artigo ocorrerá pelo período de 03 (três) meses a partir de 01 de março de 2016, podendo tal prazo ser renovado por igual período.

Art. 2º O órgão de atuação será preenchido conforme o critério de **antiguidade**.

§ 1º Poderão concorrer nessa designação os Defensores Públicos em efetivo exercício, tendo prioridade aqueles que não tenham participado de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral nos últimos 06 (seis) meses ou que não estejam exercendo cargo em comissão.

§ 2º Não poderão participar desta designação aqueles Defensores Públicos que estejam participando de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral.

§ 3º São consideradas atividades extraordinárias a atuação/auxílio, estabelecidas por portaria específica, em órgão defensorial diferente da designação ordinária de cada Defensor Público interessado.

§ 4º Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28/04/97, publicada no D.O.E. de 02/05/97, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **com prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar no supracitado órgão defensorial.

Art. 4º Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever através do e-mail [cdi@defensoria.ce.gov.br](mailto:cdi@defensoria.ce.gov.br), até o dia **19 (dezenove) de fevereiro de 2016**.

Art. 5º A divulgação do Defensor Público selecionado será efetuada através do *site* da DPGE, no dia **23 (vinte e três) de fevereiro de 2016**.

Art. 6º A solicitação de diária e de ajuda de custo caberá à Coordenadoria das Defensorias do Interior – CDI após o Defensor Público comunicar as datas que realizará a atividade extraordinária objeto deste edital.

Art. 7º As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no prazo estabelecido no art. 2o da Resolução n. 55/2011.

Art. 8º Caso seja lotado de maneira efetiva Defensor Público no órgão de atuação objeto deste edital, a portaria de designação extraordinária perderá seus efeitos.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado.

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 12 de fevereiro de 2016.**

**Mariana Lobo Botelho Albuquerque**

Defensora Pública-Geral do Estado

**EDITAL Nº 29/2016**

**DESIGNAÇÃO PARA ATUAÇÃO NA 1a. DEFENSORIA DE JARDIM**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que está sendo destinado para atuação extraordinária no órgão de atuação da 1a. Defensoria de Jardim, a ser provido por **DESIGNAÇÃO**, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

**CONSIDERANDO** que atualmente o órgão de atuação da 1a. Defensoria de Jardim está vago;

**CONSIDERANDO** a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição;

**CONSIDERANDO** a necessidade de possibilitar aos membros da carreira igualdade de condições em participarem do presente processo de designação em que existe urgência no provimento da vaga;

**RESOLVE:**

Art. 1º Oferecer 01 (uma) vaga para atuação na 1a. Defensoria de Jardim.

§ 1º O Defensor Público deverá atuar 01(uma) vez por semana no órgão defensorial acima indicado, conforme cronograma a ser estabelecido pela Coordenadoria das Defensorias do Interior - CDI.

§ 2º A designação a que se refere o presente artigo ocorrerá pelo período de 03 (três) meses a partir de 01 de março de 2016, podendo tal prazo ser renovado por igual período.

Art. 2º O órgão de atuação será preenchido conforme o critério de **antiguidade**.

§ 1º Poderão concorrer nessa designação os Defensores Públicos em efetivo exercício, tendo prioridade aqueles que não tenham participado de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral nos últimos 06 (seis) meses ou que não estejam exercendo cargo em comissão.

§ 2º Não poderão participar desta designação aqueles Defensores Públicos que estejam participando de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral.

§ 3º São consideradas atividades extraordinárias a atuação/auxílio, estabelecidas por portaria específica, em órgão defensorial diferente da designação ordinária de cada Defensor Público interessado.

§ 4º Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28/04/97, publicada no D.O.E. de 02/05/97, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **com prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar no supracitado órgão defensorial.

Art. 4º Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever através do e-mail [cdi@defensoria.ce.gov.br](mailto:cdi@defensoria.ce.gov.br), até o dia **19 (dezenove) de fevereiro de 2016**.

Art. 5º A divulgação do Defensor Público selecionado será efetuada através do *site* da DPGE, no dia **23 (vinte e três) de fevereiro de 2016**.

Art. 6º A solicitação de diária e de ajuda de custo caberá à Coordenadoria das Defensorias do Interior – CDI após o Defensor Público comunicar as datas que realizará a atividade extraordinária objeto deste edital.

Art. 7º As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no prazo estabelecido no art. 2o da Resolução n. 55/2011.

Art. 8º Caso seja lotado de maneira efetiva Defensor Público no órgão de atuação objeto deste edital, a portaria de designação extraordinária perderá seus efeitos.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado.

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 12 de fevereiro de 2016.**

**Mariana Lobo Botelho Albuquerque**

Defensora Pública-Geral do Estado

**EDITAL Nº 30/2016**

**DESIGNAÇÃO PARA AUXÍLIO NA 1a. DEFENSORIA DA PETIÇÃO INICIAL DE CRATO**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que está sendo destinado para

auxílio no órgão de atuação da 1a. Defensoria da Petição Inicial de Crato, a ser provido por **DESIGNAÇÃO**, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

**CONSIDERANDO** a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição;

**CONSIDERANDO** a necessidade de possibilitar aos membros da carreira igualdade de condições em participarem do presente processo de designação em que existe urgência no provimento da vaga;

**RESOLVE:**

Art. 1º Oferecer 01 (uma) vaga para auxílio na 1a. Defensoria da Petição Inicial de Crato.

§ 1º O Defensor Público deverá atuar 01(uma) vez por semana no órgão defensorial acima indicado, conforme cronograma a ser estabelecido pela Coordenadoria das Defensorias do Interior - CDI.

§ 2º A designação a que se refere o presente artigo ocorrerá pelo período de 03 (três) meses a partir de 01 de março de 2016, podendo tal prazo ser renovado por igual período.

Art. 2º O órgão de atuação será preenchido conforme o critério de **antiguidade**.

§ 1º Poderão concorrer nessa designação os Defensores Públicos em efetivo exercício, tendo prioridade aqueles que não tenham participado de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral nos últimos 06 (seis) meses ou que não estejam exercendo cargo em comissão.

§ 2º Não poderão participar desta designação aqueles Defensores Públicos que estejam participando de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral.

§ 3º São consideradas atividades extraordinárias a atuação/auxílio, estabelecidas por portaria específica, em órgão defensorial diferente da designação ordinária de cada Defensor Público interessado.

§ 4º Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28/04/97, publicada no D.O.E. de 02/05/97, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **com prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar no supracitado órgão defensorial.

Art. 4º Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever através do e-mail [cdi@defensoria.ce.gov.br](mailto:cdi@defensoria.ce.gov.br), até o dia **19 (dezenove) de fevereiro de 2016**.

Art. 5º A divulgação do Defensor Público selecionado será efetuada através do *site* da DPGE, no dia **23 (vinte e três) de fevereiro de 2016**.

Art. 6º A solicitação de diária e de ajuda de custo caberá à Coordenadoria das Defensorias do Interior – CDI após o Defensor Público comunicar as datas que realizará a atividade extraordinária objeto deste edital.

Art. 7º As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no prazo estabelecido no art. 2o da Resolução n. 55/2011.

Art. 8º Caso seja lotado de maneira efetiva Defensor Público no órgão de atuação objeto deste edital, a portaria de designação extraordinária perderá seus efeitos.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pela Defensoria Pública-Geral do Estado.

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 12 de fevereiro de 2016.**

**Mariana Lobo Botelho Albuquerque**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**EDITAL Nº 31/2016**  
**DESIGNAÇÃO PARA ATUAÇÃO NA 1a. DEFENSORIA DE FORTIM**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que está sendo destinado para atuação extraordinária no órgão de atuação da 1a. Defensoria de Fortim, a ser provido por **DESIGNAÇÃO**, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

**CONSIDERANDO** que atualmente o órgão de atuação da 1a. Defensoria de Fortim está vago;

**CONSIDERANDO** a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição;

**CONSIDERANDO** a necessidade de possibilitar aos membros da carreira igualdade de condições em participarem do

presente processo de designação em que existe urgência no provimento da vaga;

**RESOLVE:**

Art. 1º Oferecer 01 (uma) vaga para atuação na 1a. Defensoria de Fortim.

§ 1º O Defensor Público deverá atuar 01(uma) vez por semana no órgão defensorial acima indicado, conforme cronograma a ser estabelecido pela Coordenadoria das Defensorias do Interior - CDI.

§ 2º A designação a que se refere o presente artigo ocorrerá pelo período de 03 (três) meses a partir de 01 de março de 2016, podendo tal prazo ser renovado por igual período.

Art. 2º O órgão de atuação será preenchido conforme o critério de **antiguidade**.

§ 1º Poderão concorrer nessa designação os Defensores Públicos em efetivo exercício, tendo prioridade aqueles que não tenham participado de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral nos últimos 06 (seis) meses ou que não estejam exercendo cargo em comissão.

§ 2º Não poderão participar desta designação aqueles Defensores Públicos que estejam participando de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral.

§ 3º São consideradas atividades extraordinárias a atuação/auxílio, estabelecidas por portaria específica, em órgão defensorial diferente da designação ordinária de cada Defensor Público interessado.

§ 4º Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28/04/97, publicada no D.O.E. de 02/05/97, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **com prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar no supracitado órgão defensorial.

Art. 4º Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever através do e-mail [cdi@defensoria.ce.gov.br](mailto:cdi@defensoria.ce.gov.br), até o dia **19 (dezenove) de fevereiro de 2016**.

Art. 5º A divulgação do Defensor Público selecionado será efetuada através do *site* da DPGE, no dia **23 (vinte e três) de fevereiro de 2016**.

Art. 6º A solicitação de diária e de ajuda de custo caberá à Coordenadoria das Defensorias do Interior – CDI após o Defensor Público comunicar as datas que realizará a atividade extraordinária objeto deste edital.

Art. 7º As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no prazo estabelecido no art. 2o da Resolução n. 55/2011.

Art. 8º Caso seja lotado de maneira efetiva Defensor Público no órgão de atuação objeto deste edital, a portaria de designação extraordinária perderá seus efeitos.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado.

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 12 de fevereiro de 2016.**

**Mariana Lobo Botelho Albuquerque**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**EDITAL Nº 27/2016**  
**DESIGNAÇÃO PARA ATUAÇÃO NA 1a. DEFENSORIA DE ARARIPE**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que está sendo destinado para atuação extraordinária no órgão de atuação da 1a Defensoria de Ararape, a ser provido por **DESIGNAÇÃO**, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

**CONSIDERANDO** que atualmente o órgão de atuação da Defensoria Pública na Comarca de Ararape está vago em razão da revogação da Portaria n. 82/2016-DPGE;

**CONSIDERANDO** que existe decisão no Recurso Extraordinário n. 795.749-Ceará, da lavra do Ministro Celso de Mello do Supremo Tribunal Federal determinando a nomeação de Defensor Público para atuar junto ao órgão defensorial especificado nesse edital;

**CONSIDERANDO** a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição;

**CONSIDERANDO** a necessidade de possibilitar aos membros da carreira igualdade de condições em participarem do presente processo de designação em que existe urgência no provimento da vaga;

**RESOLVE:**

Art. 1º Oferecer 01 (uma) vaga para atuação na 1a.Defensoria de Araripe.

§ 1º O Defensor Público deverá atuar 01(uma) vez por semana no órgão defensorial acima indicado, conforme cronograma a ser estabelecido pela Coordenadoria das Defensorias do Interior - CDI.

§ 2º A designação a que se refere o presente artigo ocorrerá pelo período de 03 (três) meses a partir de 1º de março de 2016, podendo tal prazo ser renovado por igual período.

Art. 2º O órgão de atuação será preenchido conforme o critério **antiguidade**.

§ 1º Poderão concorrer nessa designação os Defensores Públicos em efetivo exercício, tendo prioridade aqueles que não tenham participado de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral nos últimos 06 (seis) meses ou que não estejam exercendo cargo em comissão.

§ 2º Não poderão participar desta designação aqueles Defensores Públicos que estejam participando de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral.

§ 3º São consideradas atividades extraordinárias a atuação/auxílio, estabelecida por portaria específica, em órgão defensorial diferente da designação ordinária de cada Defensor Público interessado.

§ 4º Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28/04/97, publicada no D.O.E. de 02/05/97, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **com prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar no supracitado órgão defensorial.

Art. 4º Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever através do e-mail [cdi@defensoria.ce.gov.br](mailto:cdi@defensoria.ce.gov.br), até o dia **19 (dezenove) de fevereiro de 2016**.

Art. 5º A divulgação do Defensor Público selecionado será efetuada através do *site* da DPGE, no dia **23 (vinte e três) de fevereiro de 2016**.

Art. 6º A solicitação de diária e de ajuda de custo caberá à Coordenadoria das Defensorias do Interior – CDI após o Defensor Público comunicar as datas que realizará a atividade extraordinária objeto deste edital.

Art. 7º As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução n. 55/2011.

Art. 8º Caso seja lotado de maneira efetiva Defensor Público no órgão de atuação objeto deste edital, a portaria de designação extraordinária perderá seus efeitos.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado.

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 05 de fevereiro de 2016.**

**Mariana Lobo Botelho Albuquerque**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 206 /2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 31/2016, de 12 de fevereiro de 2016;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **JOSÉ ROBERTO DA ROCHA**, Defensor Público de Entrância **Intermediária**, Matrícula nº. 301.216-1-9, que atua, na 11ª Defensoria do NUDEP- Núcleo de Execuções Penais da Comarca de Fortaleza-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01 (uma) vez por semana na Comarca de Fortim-CE, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de março de 2016, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de fevereiro de 2016

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral

DPGE-CE

**PORTARIA Nº 205 /2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 29/2016, de 12 de fevereiro de 2016;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **CÉLIO PEREIRA DA COSTA** Defensor Público de **Entrância Intermediária**, matrícula nº 301.196-1-4, que atua na 2ª Defensoria Cível da Comarca de Juazeiro do Norte-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01 (uma) vez por semana na Comarca de Jardim -CE, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de março de 2016, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de fevereiro de 2016

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**PORTARIA Nº 1750/2015**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **RICARDO CÉSAR PIRES BATISTA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.172-1-2, desta Defensoria Pública, a **viajar** a cidade de Aracati-CE, nos dias 16 de dezembro de 2015, a fim de presidir a Eleição do Supervisor da Defensoria da referida cidade, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos), totalizando R\$ R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2015.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**  
Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 1752/2015**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **MÁRCIO DE VIEIRA LEITE MARANHÃO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.312-1-5, desta Defensoria Pública, a **viajar** à cidade de Caucaia-CE, nos dias 07, 14, 21 e 28 de janeiro de 2016, a fim de atuar na comarca da referida cidade, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), e quatro ajudas de custos no valor de R\$ 823,48 (Oitocentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.646,96 (Hum mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2015.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**  
Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 35/2016**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **JOSÉ ANÍBAL DE CARVALHO AZEVEDO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.293-1-8, desta Defensoria Pública, a **viajar** à cidade de Fortaleza-CE, nos dias 28 e 29 de janeiro de 2016, a fim de Participar do Curso sobre o Orçamento Participativo da Defensoria Pública, que realizar-se-á na sede da DPGE-CE, concedendo-lhe 01 (uma) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), e uma ajuda de custo no valor de R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$ 514,67 (Quinhentos e catorze reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2016.

Leonardo Antônio de Moura Júnior  
**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

#### PORTARIA Nº 46/2016

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **RAIMUNDO FÁBIO IVO GOMES**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.098-1-3, desta Defensoria Pública, a **viajar** a cidade de Maracanaú-CE, nos dias 05, 12, 19, 26 e 29 de fevereiro de 2016, a fim de atuar na comarca do referido município, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos) e cinco ajudas de custos no valor de R\$ 1.083,50 (Hum mil, oitenta e três reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 2.167,00 (Dois mil, cento e sessenta e sete reais), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

#### PORTARIA Nº 56/2016

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **TIAGO ARAÚJO FILGUEIRAS**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.020-1-0, desta Defensoria Pública, a **viajar** à cidade de Caucaia-CE, nos dias 03, 11, 17 e 24 de fevereiro de 2016, a fim de atuar na comarca da referida cidade, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos) e quatro ajudas de custos no valor de R\$ 866,80 (Oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 1.733,60 (Hum mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO nº 001/2016

Pregão Presencial nº 20150005 – DPGE/CE

Processo n.º 14598843-0 DPGE (SPU)

A Exma. Sra. Dra. Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666, tendo em vista o resultado da licitação do tipo Pregão Presencial nº 20150005-DPGE, conforme o processo SPU nº 14598843-0 DPGE (SPU), na sessão de 23 de fevereiro de 2016 na Sede da Defensoria Pública Geral do Estado, resolve HOMOLOGAR o procedimento em referência e adjudicar a prestação do serviço de mão de obra terceirizada a empresa CSN – CORPO DE SEGURANÇA DO NORDESTE LTDA, por ter sido ela a vencedora do certame.

**Defensoria Pública Geral do Estado**, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2016.

**Mariana Lobo B. de Albuquerque**

**Defensora Pública Geral**

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

PEDIDO DE HABILITAÇÃO Nº 8503374-32.2013.8.06.0000

REQUERENTES: BRUNO BERNARD OUDAYER E SUA MULHER MARTINE AMÉLIA MARCELIE YOLANDA LOISEAU OUDAYER

DESPACHO

R.H.

O Art. 52, inciso VII, da Lei nº 12.010, de 3 de agosto de 2009, dispõe:

Art. 52. A adoção internacional observará o procedimento previsto nos arts. 165 a 170 desta Lei, com as seguintes adaptações:

VII - verificada, após estudo realizado pela Autoridade Central Estadual, a compatibilidade da legislação estrangeira com a nacional, além do preenchimento por parte dos postulantes à medida dos requisitos objetivos e subjetivos necessários ao seu deferimento, tanto à luz do que dispõe esta Lei como da legislação do país de acolhida, será expedido laudo de habilitação à adoção internacional, que terá validade por, no máximo, 1 (um) ano;"

Tendo em vista que expirou a validade de 1(um) ano da Habilitação para Adoção Internacional, deferida nos presentes autos, conforme certidão de fls. 0108, determino o arquivamento do feito.

Publique-se.

Expedientes Necessários.

Fortaleza, 07 de março de 2015.

Desa. Lisete de Sousa Gadelha

**Presidente da CEJAI/CE**